

AINF nº 012008510004529-6 foi julgado IMPROCEDENTE, em decisão de 1ª instância de caráter definitivo, com base nos artigos 13, 24 e 30, I e III da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo COMERCIAL TRI FORTE LTDA., Inscrição Estadual nº 15.192.708-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº 012006510000863-9 foi julgado IMPROCEDENTE, em decisão de 1ª instância de caráter definitivo, com base nos artigos 13, 24 e 30, I, da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2008

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 024/2008-SEFA (aquisição de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF) Tipo A3), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Empresa Vencedora:

- SERASA S/A.

- Item Único - Valor Total: R\$16.111,00 (dezesseis mil, cento e onze reais).

Belém, 15 de dezembro de 2008.

Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo J. B. S. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Inscrição Estadual nº 15.256.253-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº 012008510003538-0 foi julgado IMPROCEDENTE, em decisão de 1ª instância de caráter definitivo, com base nos artigos 13, 24 e 30, I e III da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma TROPICQUET COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.193.618-8, que foi constatada a intempestividade das impugnações aos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados e, tendo em vista que os créditos tributários consignados foram devidamente inscritos em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento das impugnações, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

092006510000548-5, 092006510000551-5, 092006510000552-3, 092006510000554-0, 092006510000559-0, 092006510000560-4, 092006510000561-2, 092006510000563-9 e 092006510000565-5.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa CABANAGEM LTDA., Inscrição Estadual nº 15.220.396-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº 46561 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/ 98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av.

Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma RIOMAR CONSERVAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.082.044-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF – nº 012003510005351-9, foi julgado IMPROCEDENTE em 1ª instância.

Na oportunidade, informamos que recorreremos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

ACÓRDÃO N. 2051

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDARIOS – TARF

*ACÓRDÃO N. 2051 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4378 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012004510001999-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do AINF, com o fim de evitar o cerceamento do direito de defesa, na forma do art. 71, inciso II, da Lei n. 6.182/1998, quando constatado falhas insanáveis na atividade de lançamento do crédito tributário. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 02/12/2008.

*Republikado por ter saído com incorreção.

INSTRUÇÃO NORMATIVA / GS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0031 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n.º 18, de 13 de agosto de 2007, que estabelece procedimentos referentes às ações fiscais de natureza tributária e não tributária promovidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 31 da Instrução Normativa n.º 18, de 13 de agosto de 2007, que estabelece procedimentos referentes às ações fiscais de natureza tributária e não tributária promovidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, passa a vigorar com seguinte redação:

”Art. 31. [...]

§ 1º Decorrido o prazo, conforme disposto no art. 37, deverá a autoridade fiscal requerer busca e apreensão dos documentos não entregues, sem prejuízo da realização do arbitramento nas hipóteses previstas na legislação estadual pertinente.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2192 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMAO, Motorista, lotado na CGAL, objetivo: conduzir engenheiros da CGRM-BENS IMÓVEIS, e técnico da DTI p/ vistoria e recebimento de obra de reforma na OEAT-Cametá, período: 15 a 16.12.2008, trecho: Belém/Cametá/Belém.

PORTARIA Nº 2193 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RATIS, Motorista, lotado na CGAL, objetivo: conduzir arquiteta e técnicos p/ proceder levantamentos em unidades da SEFA, período: 16 a 17.12.2008, trecho: Belém/Paragominas/Belém.

PORTARIA Nº 2194 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a VALDELICE DO SOCORRO MONTEIRO GOMES, Aux Técnico, lotada na DAIF, objetivo: cadastramento de equipamentos ECF, período: 15 a 19.12.2008, trecho: Belem/Castanhal/Belém.

PORTARIA Nº 2195 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO, AAF, lotado na SEFA, objetivo: participar do curso pratico de NFE, período: 14 a 16.12.2008, trecho: Abaetetuba/Belém/Abaetetuba.

PORTARIA Nº 2196 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a LISLENE DO SOCORRO LISBOA RODRIGUES, Aux Técnico, lotada na DAIF, objetivo: cadastramento de equipamento ECF, no período de 15 a 19.12.2008, no trecho Belé,/Castanhal/Belém.

PORTARIA Nº 2197 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 1/2 diária a MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, Diretor Fazendário, lotada na DFI, c/o objetivo de realizar visita técnica p/ conhecimento do modelo de gestão da SEFAZ-MG, no dia 16.12.2008, no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém.

PORTARIA Nº 2198 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a JOSE FELIPE LUIZ FLORENCIO, Assessor Fazendário, lotado na CPME, objetivo: visita técnica SEFAZ MG, período: 16 a 17.12.2008, trecho: Belém/Belo Horizonte/Belém.

PORTARIA Nº 2199 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a MARCIO JOSE ALBUQUERQUE CARVALHO, Coordenador Fazendário, lotado na CPME, objetivo: realizar visita técnica p/ recebimento do software “auditor eletrônico” e conhecimento da rotina de planejamento da fiscalização da SEFAZ-MG, período: 16 a 17.12.2008, trecho: Belém/Belo Horizonte/Belém.

PORTARIA Nº 2212 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZAR a JO BEZERRA DE SALES, Diretor Fazendário, lotado na CAFE, c/ objetivo de participar de reuniões da Pré-CONFAZ e 132ª Ordinária do CONFAZ, o pagamento de 1 diária, no dia 06.12.2008, em Complementação as concedidas pela Port 2148 de 02/12/2008, pub no DOE de 03/12/2008.

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 0086 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos dos Processos n.º 002008730013741-3 e 002008730021721-2/SEFA,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0078, de 18 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2008, que reconheceu o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em favor de LUCIANO HENRIQUE DO ROSÁRIO TORRES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob o n.º 166.751.502-00, na aquisição de um veículo marca TOYOTA, tipo SEDAN, modelo COROLLA XLI AUT, com 110 HP, veículo automotor DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA para uso de DEFICIENTE FÍSICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 11 de dezembro de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 015/2008/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a CONHECIMENTO & CIÊNCIA LTDA.

Objeto:A amortização da matrícula e das prestações mensais do período de julho até o mês presente, referente ao serviço educacional de Mestrado, ministrado pela Universidade de TRÂS-OS-MONTES E ALTO DOURO – UTAD no curso de Pós Graduação “ Stricto Sensu” mestrado em Gestão Pública, oportunizado a servidor público efetivo.

Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339092.001

Data da assinatura: 05.12.2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2008

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 025/2008-SEFA (contratação de empresa para a confecção/impressão e gravação em CD, de Ementários para o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF/SEFA), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.